



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

4ª Chamada de Matrícula referente ao Edital nº 52, de 20 de julho de 2018 – Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2018.2 para o Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Bom Jesus da Lapa

Convoca-se o candidato abaixo relacionado, classificado para Semestre 2018.2(diurno) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Bom Jesus da Lapa, para se manifestar quanto ao interesse de matrícula para o semestre 2018.2.

Nome	Tipo de vaga	RG	Observação
Rolando Adson Laranjeira Lessa	Ampla Concorrência	710152647	Vaga não preenchida por V609: Candidatos Pessoas com deficiência.

1. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO:

A matrícula será realizada conforme o seguinte cronograma:

Data: 05 e 06/09/2018, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, no horário das 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá fornecer as informações para a ficha de cadastro da SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação:

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

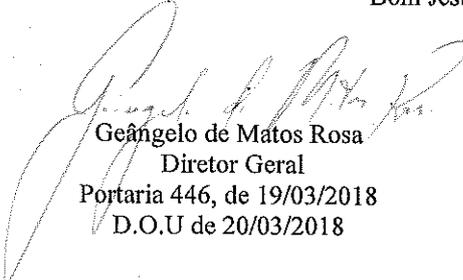
e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, e, f e g, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea g, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

Bom Jesus da Lapa, 04 de setembro de 2018.


Geângelo de Matos Rosa
Diretor Geral
Portaria 446, de 19/03/2018
D.O.U de 20/03/2018